

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em cumprimento ao previsto no artigo 18, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e compreende os seguintes requisitos:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fornecer análise para a realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, destinado à eventual contratação de serviços de assistência técnica em funilaria, lanternagem e pintura dos veículos leves movidos a etanol e/ou gasolina que compõem a frota municipal da Prefeitura da Estância de Atibaia, com contratação parcelada por itens, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal.

O presente estudo visa, ainda, assegurar a continuidade e a eficiência da frota de veículos utilizada na prestação dos serviços públicos municipais.

O Sistema de Registro de Preços configura-se como procedimento auxiliar adequado, por proporcionar flexibilidade, agilidade e economicidade, permitindo a contratação dos serviços de acordo com a demanda efetiva, sem a necessidade de prévia definição exata das quantidades.

A contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção corretiva dos veículos da frota municipal que, por serem utilizados em serviços de transporte, traslado e atendimento de urgência e emergência, devem permanecer em condições adequadas de uso, sem prejuízo à continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

Justifica-se a contratação diante do interesse público na manutenção da frota oficial, de modo a garantir o desempenho regular das atividades administrativas e operacionais, assegurando que os veículos estejam em condições de funcionamento e conservação compatíveis com as demandas do serviço público, especialmente em situações que exijam pronta resposta da Administração.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT ESTIM ANUAL
01	H	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	3.000

O quadro acima possibilita concluir se tratar de serviços de natureza comum, cuja padronização foi realizada através da unidade de medida (hora).

Desta forma, independente da especificidade do veículo ou serviço a ser realizado, seja qual for terá a contrapartida financeira de mensurada facilmente.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisa realizada junto a procedimentos adotados por outros entes da Administração Pública para objetos semelhantes ao tratado neste instrumento, verificou-se a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de funilaria, lanternagem e pintura, bem como a adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços para esse tipo de demanda.

Observou-se que a contratação como serviço continuado não se mostra a solução mais adequada, uma vez que a Administração não dispõe de histórico consolidado e plenamente gerenciável que permita a mensuração precisa e previsível da demanda ao longo do tempo, o que poderia gerar questionamentos quanto à viabilidade econômica da contratação, tanto para a contratada quanto para a contratante.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, constatou-se que este procedimento auxiliar é amplamente utilizado em contratações semelhantes, inclusive por esta Administração em exercícios anteriores, mostrando-se apropriado para atender demandas variáveis e não previsíveis com exatidão, permitindo maior flexibilidade na execução

contratual e melhor adequação às necessidades efetivas da frota municipal.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, precedido de Pregão Eletrônico, constitui a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades desta Prefeitura, sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para referida aquisição através do SRP é de R\$ 762.930,00 (setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e trinta reais), conforme pesquisa de preços anexa aos autos.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto da presente contratação constitui-se em item único, técnica e economicamente indivisível, não se mostra viável o parcelamento do objeto em lotes ou itens distintos, sob pena de prejuízo à padronização, à gestão contratual e à economicidade da contratação.

A execução dar-se-á de forma parcelada ao longo da vigência da ata de registro de preços, mediante demanda da Administração, o que não se confunde com parcelamento do objeto, mas decorre da própria natureza do Sistema de Registro de Preços, adotado em razão da variabilidade da demanda e da impossibilidade de definição prévia exata das quantidades a serem contratadas.

6. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Declaro que os objetos do presente instrumento, encontram-se previstos no Plano Anual de Contratações Municipal, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica (IOE) em 17 de dezembro de 2025 – n.º 2909 – Ano XXIX – Caderno B, em conformidade ao disposto no art. 12, inciso VII e §1º.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade de contratação de serviços de assistência técnica em funilaria, lanternagem e pintura dos veículos leves movidos a etanol e/ou gasolina da frota das secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá planejamento, padronização, economicidade, competitividade e disponibilidade contínua de serviços essenciais, resultando em maior eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos públicos.

Atibaia, 06 de julho de 2026

José Pedro Lessi

Secretário de Serviços



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28B3-A252-6579-AF77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONILIO FRANCISCO FERREIRA (CPF 625.XXX.XXX-72) em 06/07/2026 12:48:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO VICTOR VELANI (CPF 519.XXX.XXX-76) em 06/07/2026 12:48:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 06/07/2026 18:41:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/28B3-A252-6579-AF77>